



O Programa Venezuelano de Educação Ação em Direitos Humanos, PROVEA, tem o prazer de apresentar seu terceiro Boletim Internacional.

Desta vez, tratamos como tema global a situação de conflito de trabalho e as dificuldades que confrontam as organizações sindicalistas independentes durante negociações de convenções coletivas de trabalho.

No tema específico, vamos informar sobre o fato que a Venezuela denunciara a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a qual entra em vigor no próximo 10 de setembro e vamos pedir o Governo que abandone essa pretensão.

No aspecto conjuntural, vamos tratar a criminalização do protesto social por meio da aplicação de normas de segurança nacional e da recente lei antiterrorista venezuelana.

Nosso boletim está disponível nos idiomas Espanhol, Português, Inglês e Francês na página web <http://www.derechos.org.ve>. Agradecemos suas sugestões e comentários ao e-mail [boletin@derechos.org.ve](mailto:boletin@derechos.org.ve).

Quer conhecer o cenário de 20 direitos humanos nos últimos 15 anos na Venezuela? Consulte nosso relatório especial "15 anos sobre direitos humanos: inclusão no social, exclusão no político"

## > TEMA GLOBAL

### Direitos laborais continuam em dívida

Na Venezuela, a situação dos direitos trabalhistas é contraditória. Por um lado tem políticas com resultados positivos e por outro políticas que transgridem direitos e afetam o nível de vida dos trabalhadores.

Há cinco anos, PROVEA tem registrado em seu Relatório Anual sobre a Situação de Direitos Humanos na Venezuela que o protesto a propósito do descumprimento dos direitos dos trabalhadores tem crescido. Entretanto, cifras do Observatório Venezuelano de Conflitividade Social registraram que para maio de 2011 havia uma tendência sustentada de aumento destas ações, a qual se manteve durante 2012. Soma-se em total 2.256 demonstrações por reclamações trabalhistas num contexto geral de 5.486 protestos pacíficos. As demandas mais comuns são discussão e assinatura das convenções coletivas de trabalho no setor público, bem como reclamação de salários adequados e recontração de empregados e sindicalistas despedidos arbitrariamente.

Num país onde o Estado emprega formalmente 2.491.476 pessoas, segundo dados do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), é muito importante uma atualização periódica da convenção coletiva de condições de trabalho. Neste sentido, a política do Estado venezuelano não é coerente e atua com discricionariedade. Desde o ano 2004, a organização sindical mais importante que representa os funcionários do Estado venezuelano (a Federação Nacional de Trabalhadores do Setor Público – FEN-TRASEP) não tem atingido que o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) reconheça sua diretiva. Isso impede que ele discuta e assine a contratação coletiva. Na Venezuela, as eleições sindicais



Photo: [correodelorinoco.gob.ve](http://correodelorinoco.gob.ve)

precisavam de licença do CNE pelo menos até maio de 2012, quando entrou em vigor a nova Lei do Trabalho. A maioria dos sindicatos do setor saúde e a federação de professores universitários estão numa situação parecida, o qual tem mantido um conflito trabalhista coletivo desde maio de 2013, levando a uma paralisação de atividades em várias universidades.

A exclusão por razões políticas também afeta a negociação coletiva, enquanto as autoridades governamentais na Venezuela reconhecem, discutem e assinam acordos com organizações sindicais cujos líderes são total ou majoritariamente afetos a eles. Esse é o caso da Federação Petroleira (FUTPV), cujo secretário geral José Bodas foi excluído da negociação da convenção coletiva porque ele não apoia o governo. Outro exemplo da exclusão política, mas com um modo diferente, criminalizando o protesto, é o juízo penal e militar de dirigentes

sindicais por terem exercido seu direito constitucional a greve e demonstração. Um dos casos mais emblemáticos é a detenção por 18 meses do secretário geral da SINTRAFERROMINERA do Orinoco, Rubén González e um juízo que mantém este líder sindical sob liberdade condicional. “Ferrominera del Orinoco” é a primeira empresa processadora de ferro, localizada no sul do país e militarizada em 13 de junho de 2013 para pressionar seus empregados a cessar a paralisação de atividades que eles tinham para demandar reivindicações laborais.

Em contraste com a situação dos direitos coletivos no setor público, o relatório anual de 2011 do Ministério do Poder Popular para o Trabalho e Segurança Social (MPPTRASS) indicava a assinatura de 452 convenções coletivas para 742.647 empregados e empregadas, dos quais 131 eram do setor público, segundo dados exprimidos pelo PROVEA no seu relatório 2012. Esse relatório anual do Ministério assinala também que a segurança social incluiu 147.000 pessoas às pensões de velhice e melhorou as condições e meio ambiente no trabalho no setor privado.

Não se obteve dados oficiais no ano 2012, visto que o acesso a informação sobre o gerenciamento dos órgãos governamentais não é transparente. Enquanto dados do INE apontam descenso no desemprego no país (em abril de 2013 foi 7,9%), o poder de compra do salário diminuiu de um modo dramático devido à inflação de 6% no mês de maio. A situação econômica segue

## Dicas

- Em abril de 2013, um total de 1.086.681 pessoas não tinham emprego.
- O salário mínimo em maio de 2013 era Bs. 2.457,02.
- A cesta básica normativa oficial maio-abril 2013 era Bs. 2.620,62.
- O salário mínimo oficial só garante cobrir 93,76% da cesta de alimentos oficial.
- A cesta de alimentos é Bs. 4.284,84 segundo estimativas independentes.
- O salário mínimo só cobre 57,34% da cesta de alimentos não oficial.

causando protestos como maneira de exigir direitos laborais, enquanto o Estado não propicia o diálogo e é irrespeitoso com a liberdade sindical. Isso tem gerado várias denúncias ante o Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho (casos 2.763 e 2.827).

## > TEMAS ESPECÍFICOS

# Denúncia da Venezuela à Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Retrocessos e incertezas

No próximo dia 10 de setembro entra em vigor a denúncia da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CA) feita pelo Estado venezuelano na mesma data de 2012. A possibilidade da Venezuela de denunciar esse tratado internacional está previsto em seu artigo 78 e segundo ele não poderão ser levados à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) aqueles casos iniciais ocorridos depois do próximo dia 10 de setembro. A Comissão Interamericana, entretanto, vai poder receber casos posteriores a essa data por enquanto a Venezuela continua sendo membro da OEA. Perante a fragilidade institucional estrutural da justiça venezuelana, as agências internacionais têm sido a última esperança para obter verdade, justiça e desagravo para muitas vítimas.

Denunciando a Convenção, o Estado venezuelano enfraquece gravemente a proteção dos direitos humanos na Venezuela, provocando um vazio de proteção. Efetivamente, o sistema das Nações Unidas (Sistema Universal) não tem órgãos jurisdicionais parecidos à Corte IDH e, além disso, no contexto regional, os outros órgãos, especialmente Mercosul e Unasul só têm algumas propostas em construção. Em sua nota de denúncia, o Estado venezuelano acusa o Sistema Interamericano de não se ter revisado e reformado como fez seu par das Nações Unidas; de aceitar denúncias contra a Venezuela sem terem sido esgotados os recursos internos (art. 46, 1 CA); de atuar com rapidez perante casos ocorridos sob o governo Chavista e com parcimônia ou omissão



Foto: Lapatilla.com

perante fatos ocorridos antes de 1999; de proteger golpistas e terroristas com suas decisões e afetar a soberania do Estado.

A nota de denúncia foi o último elo duma cadeia feita desde os diferentes poderes do Estado Venezuelano. Numa decisão de 2008, o Tribunal Supremo de Justiça (TSJ) declarou inexecutível uma sentença da Corte IDH e invitou o Executivo Nacional a “denunciar” a Convenção perante a “evidente usurpação de funções” na qual tinha incorrido a Corte IDH. O presidente Chávez e seus funcionários subordinados acusaram, entretanto, a Corte IDH e a Comissão de atuarem como máfias e cúmplices de pessoas que desestabilizam a democracia venezuelana. Mas também funcionários que deviam defender os direitos humanos e atuar com independência segundo a Constituição uniram-se ao

coro do Executivo, como a Defensora do Povo e a Procuradora Geral da Nação, propondo à última a criação dum Conselho Latino-Americano em lugar do Sistema Interamericano atual.

Vários ativistas e organizações de direitos humanos apresentaram um recurso de anulação ante a Corte Constitucional do Tribunal Supremo de Justiça contra a denúncia da Convenção. Este recurso baseia-se nas violações de normas e princípios constitucionais referentes à hierarquia e supremacia constitucional dos tratados sobre direitos humanos, do direito de petição para a proteção dos direitos humanos internacionais, dos requisitos e limites constitucionais dos estados de emergência, dos direitos humanos como princípio reitor das relações institucionais do Estado venezuelano e da progressividade dos direitos humanos, estabelecidos nos artigos 23, 333, 339, 31, 152 e 19, respectivamente da Constituição. Este recurso de anulação ainda não tem sido resolvido pela Corte Constitucional, a qual convidou o Executivo a denunciar a Convenção.

O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, a respeito da denúncia à Convenção, convidou o Governo a não adotar medidas que resultem no “enfraquecimento da proteção dos direitos humanos não só na Venezuela mas também com ramificações negativas para pessoas em todo o continente”. Contudo, intelectuais, academicistas e defensores dos direitos humanos também se têm manifestado so-

**Anistia Internacional** tem começado uma campanha promovendo o ciberativismo contra a denúncia do Governo venezuelano à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Invitamos-lhe a ser parte dela conhecendo os detalhes da campanha. [Acesse no link](#)

licitando o Estado venezuelano que desista da denúncia antes de 10 de setembro próximo. Com o relógio de contagem regressiva, o governo do presidente Nicolás Maduro –quem como chanceler assinou a nota de denúncia- ainda pode retificar e reverter o vazio de proteção no qual vai ficar o Estado venezuelano. No entanto, virar o leme numa decisão baseada mais numa agenda política que nos direitos humanos vai depender das vozes da comunidade internacional, especialmente a nível regional, assim como dos povos preocupados pelo futuro dos direitos humanos na Venezuela. Particularmente, as organizações de direitos humanos devem aderir-se às vozes de protesto em solidariedade com a Venezuela e pelas ramificações potencialmente negativas no continente. Devem estar presentes as denúncias da Convenção Americana feitas pelos governos da Trinidad e Tobago e pelo governo do Alberto Fujimori no Peru.

## > CONJUNTURA

### Criminalização do protesto social na Venezuela

Desde o ano 2004 Programa Venezuelano de Educação-Ação em Direitos Humanos, PROVEA, vem alertando sobre uma política progressiva da criminalização do protesto no país. O artigo 68 da Constituição da República Bolivariana da Venezuela garante o direito à manifestação pacífica: “Todo mundo tem o direito de realizar manifestações públicas, desde que sejam pacíficas e desarmadas”. Além disso, proíbe o uso de armas de fogo ou gases considerados tóxicos para controlar manifestações pacíficas.

Apesar desse reconhecimento constitucional, desde o ano 2004 o Executivo Nacional tem aprovado diferentes leis que limitam o exercício efetivo deste direito. No ano 2005, fez-se a reforma do Código Penal Venezuelano, o qual pune com 4 ou 16 anos de prisão o fechamento ou impedimento dos canais de comunicação, um dos meios históricos usados como protesto pelo movimento popular venezuelano. Assim, punia com 100 ou 500 unidades fiscais àquele que interrompia com “gritaria, vociferação e meios ruidosos” as reuniões públicas, aderindo entre três e quatro meses de privação de liberdade se o fato tem sido feito contro algum funcionário público.

Dois anos antes, em 2002, foi aprovada a Lei Orgânica de Segurança da Nação, que criou a figura de “zonas de segurança”, nas quais se proíbe a perturbação da ordem pública ou realização de manifestações. Como zonas de segurança foram



Yendrick Sánchez Photo: El Universal

declaradas as instalações militares, costas marítimas, indústrias de base, serviços estratégicos e essenciais, entre outros. A organização não governamental Controle Cidadão tem calculado que 32% do território venezuelano tem sido qualificado como zona de segurança.

No ano 2009, o PROVEA calculou que devido a crimes previstos no Código Penal e pela “violação da zona de segurança” 2.400 lutadores sociais estavam em regime de apresentação em tribunal depois de terem sido privados de sua liberdade no contexto de uma demonstração. Além do mais, muitos dos

casos estavam sendo acusados de crimes estabelecidos em leis dirigidas a garantir o acesso aos alimentos e combater a escassez de produtos básicos: A Lei para a Defesa de Pessoas no Acesso aos Bens e Serviços e a Lei Especial de Defesa Popular contra o monopólio, boicote e qualquer outra conduta que afete o consumo de alimentos ou produtos sob controle de preços. O crime? A demonstração ou fechamento de rua impediu a distribuição de alimentos qualificados como de “primeira necessidade”.

Novas ameaças juntam-se a estas leis que tem vindo obstaculizando o direito ao protesto na Venezuela. A Reforma da Lei Orgânica da Força Armada Nacional Bolivariana, no ano 2009, no artigo 50, cria a figura dos chamados “corpos combatentes”, unidades militarizadas nas empresas públicas e privadas dirigidas possivelmente a prever a paralisação da produção, o qual de acordo com PROVEA poderia prejudicar o direito a greve mediante o uso dos “combatentes” como furadores de greve e tropas de choque. Esta militarização das condições trabalhistas parece ser reafirmada com o anúncio feito o passado 23 de maio de 2013 pelo presidente Nicolás Maduro para criar as chamadas “milícias obreiras”: “A classe obreira vai ser cada vez mais respeitada. Vai ser ainda mais respeitada se as milícias obreiras têm 300 mil, 500 mil, um ou dois milhões de obreiros e obreiras uniformizados, armados, preparados para defender a Pátria”.

Em maio de 2012, a Assembleia Nacional aprovou a “Lei Orgânica contra a Delinquência Organizada e Financiamento

ao Terrorismo”, uma lei que PROVEA denunciou como potencial transgressora dos direitos humanos devido à ambiguidade na definição de “ato terrorista” e “delinquência organizada”. A Procuradora-Geral da República, Luísa Ortega Díaz, solicitou o passado dia 16 de abril de 2013 que essa lei for implementada contra as pessoas privadas de liberdade, inclusive adolescentes, no contexto das demonstrações pelos resultados das eleições nacionais em 14 de abril. O caso mais emblemático da aplicação da lei antiterrorista foi o caso do Yendrick Sánchez, um jovem que interrompeu a toma de posse do presidente Maduro o dia 15 de abril de 2013. No entanto, as razões dele não eram políticas mas exibicionistas, enquanto ele tinha interrompido outros eventos esportivos, culturais e políticos no passado.

Pode-se confirmar que se foi tecendo gradualmente um ordenamento jurídico restritivo ao protesto social. Porém e apesar dos juízos penais que incluem o uso de justiça militar, o protesto social no país não tem cessado. De acordo com cifras do Observatório Venezuelano de Conflitividade Social, durante o ano 2012 se fizeram 15 protestos diários em todo o país, para um total de 5.483 protestos, o número mais alto de todo o termo do governo do ex-Presidente Hugo Chávez. Parece que vão continuar aumentando os protestos no país e para isso é preciso uma política democrática para manter a ordem pública, com capacidade de manter canais de diálogo com os manifestantes para satisfazer suas demandas.



Já está disponível o Relatório Anual 2012 sobre a situação de Direitos Humanos na Venezuela no sítio web da PROVEA: [www.derechos.org.ve](http://www.derechos.org.ve).

**PROVEA**  
todos  
los derechos  
para todas  
y todos

**Programa Venezolano de Educación – Acción en Derechos Humanos**

Tienda Honda a Puente Trinidad, Bulevar Panteón, Parroquia Altigracia,  
Edif. Centro Plaza Las Mercedes, P.B. Local 6, Caracas, Venezuela

Apartado Postal 5156, Carmelitas 1010-A

Teléfonos: (58) 212-860.66.69 / 862.53.33 / 862.10.11

Sitio web: <http://www.derechos.org.ve>

Twitter: @\_provea

E-mail: [investigación@derechos.org.ve](mailto:investigación@derechos.org.ve)